ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTOGRAFO Nº 787/2025

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento João Simião, Bairro Frei Damião, no Município de Sumé – PB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, por seus representantes legais, aprovou, e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **Rua Reginaldo Francisco de Morais** a atual **Rua Projetada 28**, localizada no **Loteamento João Simião**, Bairro **Frei Damião**, neste Município de **Sumé – PB**, delimitada pelas **Quadras 53 e 54**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura oficial no cadastro municipal e a instalação de placas indicativas com a nova denominação do logradouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.